



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU

EXTRATO DE CONTRATO CONFORME ART. 61 § 1º PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/93.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº0156/2016 – ALUGUEL DE VEÍCULO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER DE EMERGENCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL – DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E O SENHOR VAGNER DE CARVALHO CRUZ FILHO, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL		
CONTRATADO	Sr. VAGNER DE CARVALHO CRUZ FILHO , Brasileira, portador do RG nº. 371512 SSP/PA 2ª Via e do CPF nº. 167.557.232.15 , residente na Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N – Vila de Fernandes Belo , neste município de Viseu, Estado do Pará.		
CONTRATO	0156/2016		
OBJETO	O presente contrato tem por objeto a locação de um veículo automóvel, marca VOLKS/BUSCAR URBANUSS ano/modelo 1998/1999, placa JUT 4343, chassi 9BWY2TJB9WRB10833, de cor predominante BRANCA , destinado ao atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Educação nos Serviços das Escolas da Região do Polo de Fernandes Belo.		
FUNDAMENTO	Dispensa de Licitação com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.		
RECURSOS FINANCEIROS	Dotação Orçamentária: Programática 2016 – 8008 – Secretaria Municipal de Educação de Viseu – 12.122.0018.2015 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.		
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	AGÊNCIA: 0036/00	CONTA CORRENTE: 17.005-4
CONTRAPRESTAÇÃO	VALOR GLOBAL: R\$: 15.800,40	VALOR BRUTO: R\$: 3.160,08	VALOR LÍQUIDO: R\$: 3.002,08
PRAZO VIGÊNCIA	Início em 01/08/2016 e Término em 31/12/2016 – 05 (cinco) meses		
ASSINATURA	01/08/2016.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CRISTIANO DUTRA VALE**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0156/2016
LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, que entre si fazem de um lado o Sr. **VAGNER DE CARVALHO CRUZ FILHO**, Brasileira, portador do **RG nº. 371512 SSP/PA 2ª Via** e do **CPF nº. 167.557.232.15**, residente na **Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N residente na de Vila de Fernandes Belo**, neste município de Viseu, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Lauro Sodré, nº101, Bairro do Centro, Viseu/PA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **CRISTIANO DUTRA VALE**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 2193957, SSP/PA e do CPF nº 330.964.732-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, contratam a locação do bem móvel – automóvel adiante descrito, sob as cláusulas e condições seguintes, e nos casos omissos, pela legislação em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **locação de um veículo automóvel, marca VOLKS/BUSCAR URBANUSS ano/modelo 1998/1999, placa JUT 4343, chassi 9BWY2TJB9WRB10833, de cor predominante BRANCA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO: O veículo destina-se exclusivamente ao atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Educação nos Serviços das Escolas da Região do Polo de Fernandes Belo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA E VALIDADE: O presente contrato terá vigência pelo período de **05 (cinco) meses**, a começar em **01/08/2016** e o término em **31/12/2016**.

CLÁUSULA QUARTA - CONTRAPRESTAÇÃO: O valor global do contrato importa em **R\$ 15.800,40** (quinze mil e oitocentos reais e quarenta centavos) a ser pago para o **CONTRATADO**, em **05 (cinco) parcelas iguais e mensais** no valor de **R\$ 3.160,08** (três mil e centos e sessenta reais e oito centavos) a cada mês vencido, no máximo até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao mês do vencimento, a partir da celebração do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: O valor da parcela mensal será pago pelo **CONTRATANTE** mediante planilha de pagamento elaborada pela **SEMED** informando os dias trabalhados pelo **CONTRATADO** com observância da legislação em vigor, depositado através de Conta Corrente que será previamente informada pelo **CONTRATADO**, ou mediante recibo.

CLÁUSULA SEXTA - FONTE DE RECURSO: A despesa com execução do presente contrato será atendida na conta da dotação orçamentária do presente exercício, conforme a disposição e necessidade da Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU

CLAÚSULA SETIMA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO: Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer tipo, do domínio ou posse do veículo objeto do contrato.

CLAÚSULA OITAVA - RECISÃO DO CONTRATO: As partes reservaram-se o direito de, no interesse do serviço público, rescindir esse contrato, mediante aviso prévio de no máximo 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica ainda reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou perda total do veículo, que impossibilitem sua utilização ou inadimplemento contratual pelo CONTRATADO.

CLAÚSULA NONA – PENALIDADE E MULTA: A parte que der causa a rescisão do presente contrato ficará sujeita a uma multa penal no valor correspondente a 01 (uma) parcela, salvo quando a rescisão for amigável ou de interesse público.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Viseu, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Para qualquer questão oriunda deste contrato, fica eleito o foro desta cidade com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja pelo inadimplemento de suas cláusulas e condições.

E por estarem livres justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as 02 (duas) testemunhas para que se produzam os seus efeitos legais.

Viseu - Pará, 01 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VAGNER DE CARVALHO CRUZ FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS (NOME E CPF)

1 - Nome: _____

CPF: _____._____._____ - ____

Assinatura: _____

2 - Nome: _____

CPF: _____._____._____ - ____

Assinatura: _____